



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	4
Outros atos	4
Portarias de RH	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5941, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.451.0110.1047 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Fonte: 1016 - Alienação de Bens

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Excesso de Arrecadação

Fonte: 1016 - Alienação de Bens R\$ 800.000,00

Superávit Financeiro

Fonte: 0001 - Recurso Livre R\$ 500.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5869, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito no orçamento vigente e crédito adicional especial e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 5.941, de 20 de maio de 2022,

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Marau para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

15.451.0110.1047 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 800.000,00

Fonte: 1016 - Alienação de Bens

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Fonte: 0001 - Recurso Livre

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito especial exposto no artigo anterior será proveniente de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme a seguinte classificação:

Excesso de Arrecadação

Fonte: 1016 - Alienação de Bens R\$ 800.000,00

Superávit Financeiro

Fonte: 0001 - Recurso Livre R\$ 500.000,00

Art. 3º. Caso as dotações orçamentárias criadas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 5.872 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 79/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 033/2022.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 3 de 7

legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 033/2022, de 16 de março de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 033/2022, de 16 de março de 2022 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 80/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Prorroga prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 071/2022

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 071/2022, de 29 de abril de 2022, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar da solicitação, o prazo para conclusão da sindicância instaurada pela Portaria de número 071/2022, de 29 de abril de 2022 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau de Marau

FLÁVIO AUGUSTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2022, de 20 DE MAIO de 2022

Nomeia o Senhor Marcelo Scandolara, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 469/2022, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de

Turismo e o Município de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **MARCELO SCANDOLARA**, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 469/2022, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município de Marau, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica do “Caminho das Águas e Sabores”.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora **ALINE DE OLIVEIRA SARTURI**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AGUSUTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 082/2022, de 20 DE MAIO de 2022

Nomeia a Senhora Kamila Domeraska, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 2022/2014, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer- SEL e o Município de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KAMILA DOMERASKA**, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 2022/2014, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL e o Município de Marau, cujo objeto é a Implantação de Campos de Futebol e Prática de Esportes no Parque Municipal Lauro Ricieri Borolon.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora **ALINE POLONI**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AGUSUTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 083/2022, de 20 DE MAIO de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 4 de 7

Nomeia a Senhora Pietra Vedana, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 3517/2021, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Marau.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **PIETRA VEDANA**, para fiscalizar a execução do Convênio FPE nº 3517/2021, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Marau, cujo objeto é o Programa Melhores Amigos.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento do titular a Senhora **TATIANE ADAMI**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte dias do mês de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

FLAVIO AGUSUTO DE CONTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL Nº 163/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 " Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
33430	Marcos Antonio Sgarbi	Operador de Equipamentos Rodoviários

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos vinte dias do mês de maio do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL MARAU

Portarias de RH

PORTARIA Nº 320/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022 - RH

CONVOCA PARA EFETIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APROVADO(A) EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONVOCAR para efetivação de contratação, a contar desta data, os(as) empregados(as) público abaixo relacionados(as), para ocupar emprego público do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime de Trabalho Celetista - CLT, por terem sido aprovados(as) no Processo Seletivo Público de acordo com o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2019, tendo sido homologado através do Edital nº. 008/2019, observada a ordem de classificação.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Insc.	Nome	Classificação
454	Arthur Weingartner Manica	13º
662	Juares Tormes Vargas	14º
524	Jose Luis Postalli Franca	15º
529	Vinicius Kaefer	16º
476	Cristiane Regina Davoglio	17º

2- Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se.

3- A contratação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para o deferimento da contratação, exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
Aos 20 dias do mês de maio de 2022

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 321 DE 20 MAIO DE 2022 - RH.

REVOGA PORTARIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 5 de 7

CONVOCAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APROVADO(A) EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. REVOGAR a convocação para efetivação de contratação de aprovado(a) em processo seletivo público conforme Portaria nº 314 de 19 de maio de 2022 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência, não comparecimento no curso de formação inicial o qual é requisito obrigatório para a contratação e exercício das atividades do emprego público ou não obtenção do certificado de conclusão com aproveitamento do referido curso:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscr.	Nome	Classificação
454	Arthur Weingartner Manica	13º
662	Juares Tormes Vargas	14º

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de maio de 2022
IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Augusto de Conto

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24** CONTRATADO **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAVALINHO LTDA** CNPJ: 26.254.757/0008-71 **Percentual de desconto 4,50% SIM REDE DE POSTOS LTDA** CNPJ: 07.473.735/0121-98 **Percentual de desconto 6,58% POSTO MARAUSUL LTDA - Matriz** CNPJ: 10.640.297/0001-03 **Percentual de desconto 4,55% POSTO MARAUSUL LTDA - Filial** CNPJ: 10.640.297/0002-94 **Percentual de desconto 4,24%**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22 Pregão Presencial por Videoconferência nº 36/2022. *Aquisição de Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Aditivado e Óleo Diesel S-10 para Manutenção de Veículos das Secretarias Municipais.*

Aviso de Licitação

**PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 51/2022
REGISTRO DE PREÇOS 31/2022
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS**

DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 01 de junho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço por item", e no dia **02 de junho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de pareceres técnicos na área de Engenharia Mecânica**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
16 de maio de 2022.
IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau.

PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº 52/2022 REGISTRO DE PREÇOS 32/2022

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16:00 horas do dia 03 de junho de 2022**, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o **PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA**, do tipo "Menor preço por item", e no dia **06 de junho de 2022 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, será aberta a **sessão por videoconferência** para início dos lances, para a eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina e serviço de guindaste e guincho para atender as necessidades das Secretarias Municipais.**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.658, de 29 de abril de 2020, Lei Municipal 5.707, de 13 de maio de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
16 de maio de 2022.
IURA KURTZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 6 de 7

Prefeito Municipal de Marau.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 162/2022

RETIFICA E RATIFICA EDITAL Nº 156/22 QUE DIVULGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - Obras e Posturas - 40h**, por prazo determinado, junto ao **Gabinete do Prefeito, Departamento de Gestão de Planejamento, Captação e Meio Ambiente**, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas no edital nº 128 e na **LEI Nº 5.928 de 26 de abril de 2022**.

NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Gobbi	12/01/1992	689,5	1º
Priscila Castini Isele	20/11/1998	550	2º
Ricardo José Brocco	26/06/1987	520	3º
Rafael Vedana Fernandes	10/06/1989	461	4º
Bianca Einsfeld de Borba Molz	18/07/1977	168	5º
Cristiane Tramontina Calonego	29/10/1996	157,5	6º
José Miguel Bonafé	24/12/1997	156,5	7º
Eluise Dal Maso Franca	16/07/1996	151,5	8º
Venicios Risson	07/11/1999	78	9º

Marau 20 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 160/2022

RESULTAD PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal para desempenhar as funções de **ENGENHEIRO CIVIL - 40h**, por prazo determinado, junto à Secretaria de Planejamento, Captação e Meio Ambiente, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos de Lei Municipal, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007 e alterações, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial, que será

regido pelas normas estabelecidas no edital nº 140/22 e na LEI Nº 5.928 de 26 de abril de 2022.

NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
Eduardo José Conte	01/10/1989	25
Gessica Demarco Bolis	20/09/1997	133
Marcelo Boscato	15/08/1984	801
Vanessa Gobbi	12/01/1992	266

Marau 20 de maio de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 161/2022

RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar **função de Agente Administrativo**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº lei nº 5883, de 27 de dezembro de 2021, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal 1.402/1990, Lei Municipal nº 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, torna público resultado preliminar do processo seletivo simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 141/22e na Lei Municipal nº 5.883/21.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Data Nasc.	Pontuação
Adriane Daros	13/05/1983	0
Amanda Bosse Silveira	18/07/1991	0
Ana Claudia de Lima	02/09/1994	1897
Ana Claudia Thomasi	07/08/1989	4525
Ana Paula Sotille	28/03/1992	0
Camila Matiasso	25/05/1995	1225
Carla Caren Reich de Vila	13/09/1976	300
Carolina Panisson	28/05/2002	1350
Catia Andressa Durante	28/12/1992	2400
Daniel Gral	04/06/1989	761
Daniela Faccin	25/09/1972	300
Diana Mara Magnabosco de Moraes	21/12/1990	0
Edivane Pol	09/07/1993	0
Elis Angel Miri dos Santos Maculan	03/10/1986	600
Ellyne Teixeira Poma	27/03/2001	900
Evandro de Moura Menezes	10/12/1989	300



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1113

Página 7 de 7

Gabriela Apolinário Zanchin	21/05/1993	2387
Itamara Ferro	11/02/1991	1200
João Marcos dos Santos	31/07/2000	0
Lizandra Teresinha Vedelago	28/02/1980	1225
Luciana Luiza Dal Molin Kaller	14/02/1980	1501
Luis Felipe Lombardi	07/08/1997	1649
Mariane Souza	01/08/1990	1225
Mauren Gabriela Deliberali Camargo	24/03/1998	3645
Micheli Cristina Albuquerque	25/05/1989	790
Miriam Zanunes Oliveira	06/12/1989	0
Morgana Aparecida Colet	05/10/1994	1644
Paola Dalla Vechia Calonego	07/06/2001	705
Rafaela dos Santos Schirmer	21/04/1992	1500
Rosicler Golfe Breitenbach	20/05/1991	0
Simone Tomasi	21/12/1986	2657
Tainara Thomasi	20/01/2000	4202
Vinicius Fortunati	13/10/1992	0

Marau 20 de maio de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

lura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

.....